



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA**  
**EDITAL Nº 028/2021 – INVALIDAÇÃO DO EDITAL Nº 025/2021 - NOTAS PRELIMINARES DE TÍTULOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

Dispõe sobre a invalidação do Edital nº 025/2021 que divulgou as notas preliminares de títulos e sobre a possibilidade de complementação de documentos quanto à comprovação de experiência profissional na etapa de títulos do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC, nomeada pelo Decreto Municipal nº 286/2019 e Decreto Municipal nº 154/2021, no uso de suas atribuições legais junto ao Concurso Público para provimento de vagas do quadro do Magistério da AME – Autarquia Municipal de Educação, do Município de Apucarana, Estado do Paraná, amparados pelo dever legal de Autotutela, TORNA PÚBLICO:

1. A invalidação do Edital nº 025/2021 que divulgou as notas preliminares de títulos em 24/09/2021, em virtude de erro material na avaliação de títulos.
  - 1.1 A referida invalidação se justifica tendo em vista equívoco material por parte da Banca Avaliadora de Títulos da FAUEL quando da etapa de análise da documentação apresentada pelos candidatos, sendo necessário o procedimento de reanálise em todos os títulos entregues pelos candidatos.
2. Além disso, diante da necessidade de se proceder a uma nova análise dos títulos entregues, e considerando que o Edital de convocação de títulos trazia de forma expressa que a experiência profissional válida seria na **Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental** (tabelas do item 10.3 do Edital nº 022/2021), divulga-se a possibilidade de complementação de informações relativas a documentos entregues no que tange exclusivamente à experiência profissional nos termos que adiante seguem:
  - 2.1 Os candidatos que tenham apresentado títulos para comprovar a experiência profissional por meio de documentos (declarações, contrato de trabalho/prestação de serviço ou cópias de carteiras de trabalho que comprovam a experiência profissional junto a **órgãos municipais, estaduais, federais, instituições privadas, ou ainda junto à educação especial**) em que **não há a referência expressa da atuação junto à Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental** poderão complementar os títulos entregues mediante apresentação de declaração/atestado ou documento similar emitido pelo empregador/tomador dos serviços (em sua via original ou cópia autenticada), comprovando a atuação profissional na Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental.
  - 2.2 Esta possibilidade de complementação de documentos nesta etapa se faz necessária para que a Banca Avaliadora de títulos tenha clareza da experiência comprovada **nos níveis de escolaridade expressos em edital** de modo que não haja prejuízos a qualquer candidato.
  - 2.3 Não haverá convocação nominal de candidatos para a complementação de documentos. Esta possibilidade de complementação é aberta a todos os candidatos que tenham realizado a entrega de títulos relativos à experiência profissional nos dias **13 a 15/09/2021** e desejem complementar com documentos comprobatórios da atuação profissional na Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental.



- 2.4** Reitera-se que não se trata de aceite de documentos novos, mas sim de aceite de documentos necessários, se assim forem, para complementar, atestar, aclarar e/ou especificar INFORMAÇÃO constante de documento já juntado, relativas à comprovação de atuação junto à Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do edital. Qualquer outro documento que venha a ser juntado, a partir da publicação do presente edital, que não seja relativo à experiência profissional não será considerado por parte da Banca para fins de avaliação.
- 2.5** Não serão atribuídos pontos relativos à experiência profissional a partir de documentos sobre os quais a Banca Avaliadora de títulos não tenha clareza que efetivamente se referem à atuação junto à Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 2.6** Após a entrega de documentos complementares no prazo estabelecido neste edital, a Banca Avaliadora realizará o trabalho de avaliação de títulos considerando o arquivo entregue anteriormente e o arquivo entregue neste momento de complementação.
- 2.7** A entrega de documentos complementares se dará de modo eletrônico, nos dias **27 a 29 de outubro de 2021:**  
**RECEBIMENTO DE TÍTULOS COMPLEMENTARES DE MODO ELETRÔNICO:**  
**INÍCIO 27/10/2021 ÀS 08H (Horário de Brasília)**  
**TÉRMINO 29/10/2021 ÀS 23H59MIN (Horário de Brasília)**
- 2.7.1** A forma de entrega de **títulos complementares quanto à experiência profissional** deve seguir o disposto abaixo:
- O candidato deverá preencher eletronicamente o Formulário de Entrega de Títulos e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de link específico que estará disponível no site da FAUEL para que o candidato possa fazer o upload dos seus títulos complementares.
  - O candidato deverá acessar o link por meio de CPF ou número de inscrição.
  - No ato de envio dos títulos, ao preencher o Formulário eletrônico, o candidato deverá indicar a quantidade de títulos entregues.
  - O candidato deverá gerar um único arquivo para ser enviado (upload) via sistema eletrônico, atentando-se para que documentos que sejam apresentados frente/verso estejam em ordem sequencial.
  - O arquivo único para upload deve obrigatoriamente ser do tipo **Pdf** e com tamanho máximo de 8MB. Se o arquivo for maior que isto, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar** ou **WinZip**.
  - Para que o envio de documento se efetive o candidato deverá, após fazer upload dos arquivos, clicar em ENVIAR, quando então será gerado um protocolo do envio eletrônico.
  - Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem se atentar para que a digitalização fique legível.
- 2.7.2** A Comissão Organizadora de concursos da FAUEL orienta que o envio dos documentos complementares quanto à experiência profissional nesta etapa seja realizado de um **computador desktop/notebook**, evitando-se a utilização de aparelhos celulares e/ou tablets neste processo.



2.8 A divulgação da previsão de cronograma das próximas etapas do Concurso Público, conforme segue:

| ETAPA  | DATAS              |
|--|--------------------|
| Entrega de documentos complementares de títulos quanto à comprovação de experiência profissional na Educação Infantil ou séries iniciais do Ensino Fundamental | 27 a<br>29/10/2021 |
| Divulgação das notas preliminares de títulos   | 12/11/2021         |
| Prazo para recurso das notas preliminares de títulos   | 16 e<br>17/11/2021 |
| Divulgação das notas definitivas de títulos e Classificação final preliminar   | 24/11/2021         |
| Prazo para recurso da classificação final preliminar   | 25 e<br>26/11/2021 |
| Divulgação da Classificação final definitiva   | 03/12/2021         |

Apucarana, 15 de outubro de 2021.

**Elida Lusía Fenato**

**Presidente da Comissão Especial de Concurso - CEC**

**Erica de Lima Alonso**

**Membro da Comissão Especial de Concurso – CEC**

**Michele Yuri Pires de Camargo Possebom.**

**Membro da Comissão Especial de Concurso – CEC**